澳門特別行政區

澳門特別行政區 第19/2023號行政法規

人才引進法律制度施行細則

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項 及第7/2023號法律《人才引進法律制度》第三十六條第二款的規 定,經徵詢行政會的意見,制定本補充性行政法規。

> 第一章 一般規定

> > 第一條 標的

本行政法規訂定第7/2023號法律的施行細則。

第二條 執行第7/2023號法律的主管實體

按第7/2023號法律第五條的規定,人才引進評審委員會、人才發展委員會及治安警察局為執行該法律的主管實體(下稱"人才引進主管實體")。

第二章 人才引進計劃及電子平台

第一節 人才引進計劃的專屬電子平台

第三條 設立專屬的電子平台

一、設立第7/2023號法律第十一條所指的專屬電子平台(下稱"電子平台"),以向參加人才引進計劃的申請人提供與該計

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2023

Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece a regulamentação da Lei n.º 7/2023.

Artigo 2.º

Entidades competentes para execução da Lei n.º 7/2023

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2023, a Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados, doravante designada por CACQQ, a Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, doravante designada por CDQQ, e o Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, constituem-se como entidades competentes para execução desta lei, doravante designadas por entidades competentes para captação de quadros qualificados.

CAPÍTULO II

Programa de captação de quadros qualificados e plataforma electrónica

SECÇÃO I

Plataforma electrónica destinada exclusivamente ao programa de captação de quadros qualificados

Artigo 3.º

Criação da plataforma electrónica destinada exclusivamente para o efeito

1. É criada a plataforma electrónica destinada exclusivamente para o efeito, doravante designada por plataforma electrónica, referida no artigo 11.º da Lei n.º 7/2023 para prestar aos

劃有關事宜的服務,並在該平台上以澳門特別行政區的兩種正式語文及英文公佈人才引進計劃的資訊。

二、電子平台使用者須同意遵守公佈於電子平台的使用條款。

第四條 電子平台的運作

- 一、電子平台應持續運作,但因需要進行維護或其他不可預計的技術原因而對提供服務造成限制的情況除外。
 - 二、電子平台上應登載具體運作規則。
 - 三、電子平台應記錄暫停運作的日期及期間。

第五條 使用者帳戶

- 一、首次提交申請的人士須在電子平台開立個人的使用者帳 戶,以便使用與人才引進計劃有關的電子服務。
- 二、為執行上款的規定,在電子平台開立使用者帳戶時須提供完整及正確的個人認別資料及聯絡資料;被證實存在任何虛假資料的帳戶將會被凍結,且不影響承擔其他法律後果。
- 三、申請人可在其使用者帳戶中指定一電郵地址為其電子地址,以便接收電子平台作出電子通知的提示,並須確保能透過該地址正常接收電子郵件;如出現未能接收電子郵件的情況,不構成不可抗力的理由,且不影響下款規定的適用。

四、電子通知一律以電子平台所登載的日期、時間及載於申請人的使用者帳戶的內容為準。

第六條 期間

一、申請人使用電子平台作出第7/2023號法律第十一條第五 款(二)項所指的行為,尤其是提交申請、上載或補交申請所需 candidatos ao programa de captação de quadros qualificados serviços relacionados com os assuntos do programa e divulgar nela informações sobre o programa de captação de quadros qualificados nas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e na língua inglesa.

2. Os utilizadores da plataforma electrónica têm de prestar consentimento na observação dos termos de utilização publicados na plataforma electrónica.

Artigo 4.º

Funcionamento da plataforma electrónica

- 1. A plataforma electrónica deve estar permanentemente disponível, salvo em caso de necessidade de manutenção ou por outras razões técnicas imprevisíveis, que limitem a disponibilidade de serviço.
- 2. Devem ser disponibilizadas na plataforma electrónica as regras concretas do seu funcionamento.
- 3. A plataforma electrónica deve registar a data e o período da suspensão do funcionamento.

Artigo 5.º

Conta de utilizador

- 1. Os indivíduos que apresentem a candidatura pela primeira vez têm de abrir uma conta de utilizador individual na plataforma electrónica, para aceder aos serviços electrónicos relacionados com o programa de captação de quadros qualificados.
- 2. Para efeitos de execução do disposto no número anterior, aquando da abertura de conta de utilizador na plataforma electrónica, é obrigatório facultar os dados pessoais de identificação e de contacto completos e correctos, ficando a conta congelada caso se verifique a existência de quaisquer informações falsas, sem prejuízo de outras consequências legais.
- 3. Os candidatos podem indicar, na sua conta de utilizador, um endereço de correio electrónico como o seu endereço electrónico, para receber alertas de envio de notificação electrónica através da plataforma electrónica, e ficam obrigados a assegurar a recepção normal de correios electrónicos através do referido endereço, não constituindo motivo de força maior a impossibilidade de recepção de correios electrónicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 4. A notificação electrónica é considerada feita na data e hora registadas na plataforma electrónica e o seu conteúdo consta da conta de utilizador do candidato.

Artigo 6.º

Prazo

1. Os actos a que se refere a alínea 2) do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 7/2023, praticados por parte dos candidatos através da plataforma electrónica, nomeadamente apresentação de

的文件及資料,可於相關期間內的任何一日為之,且不受澳門特別行政區公共部門的正常辦公時間限制。

二、電子平台自動發出成功送交的電子證明後,申請、文件及 資料等視為成功送交。

第二節 制定及參加人才引進計劃

第七條 高端人才計劃

- 一、為制定高端人才計劃,人才發展委員會專責小組應按第7/2023號法律第三條(一)項及第七條第二款的規定,擬定高端人才計劃的具體設置、適用的評審準則及高端人才認定標準的建議方案,並將之送交人才引進評審委員會發表意見。
- 二、行政長官經聽取人才引進評審委員會的意見,透過公佈 於《澳門特別行政區公報》(下稱"《公報》")的批示核准高端 人才計劃的具體設置、適用的評審準則及高端人才認定標準。

第八條 優秀人才計劃及高級專業人才計劃

- 一、為制定優秀人才計劃及高級專業人才計劃,人才發展委員會專責小組應按第7/2023號法律第三條(二)項及(三)項以及第七條第二款及第三款的規定,擬定該等計劃的具體設置及適用的評審準則的建議方案,並將之送交人才引進評審委員會發表意見。
 - 二、上款所指的建議方案尤應包括下列內容:
 - (一)計劃所針對的重點產業;
 - (二)計劃重點考慮的專業範疇;
 - (三)申請人須具備的專業知識、專業資格或經驗;
 - (四)申請人須具備的年齡及語文表達能力;

candidaturas, carregamento ou apresentação de documentos e elementos que se encontrem em falta e se afigurem necessários, podem ser efectuados em qualquer dia do respectivo prazo, independentemente do horário normal de trabalho dos serviços públicos da RAEM.

2. A candidatura, os documentos e os elementos, entre outros, consideram-se enviados com sucesso após a emissão automática pela plataforma electrónica de um comprovativo electrónico de envio bem-sucedido.

SECÇÃO II

Definição e adesão ao programa de captação de quadros qualificados

Artigo 7.º

Programa para quadros qualificados de elevada qualidade

- 1. Para definir o programa para quadros qualificados de elevada qualidade, o grupo especializado da CDQQ deve elaborar uma proposta sobre o enquadramento concreto e os critérios de avaliação aplicáveis ao programa para quadros qualificados de elevada qualidade bem como os critérios de reconhecimento de quadros qualificados de elevada qualidade, nos termos da alínea 1) do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 7/2023, e remetê-la à CACQQ para efeitos de emissão de parecer.
- 2. Compete ao Chefe do Executivo, ouvida a CACQQ, aprovar, através de despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, o enquadramento concreto e os critérios de avaliação aplicáveis ao programa para quadros qualificados de elevada qualidade, bem como os critérios de reconhecimento de quadros qualificados de elevada qualidade.

Artigo 8.º

Programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avançado

- 1. Para definir os programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avançado, o grupo especializado da CDQQ deve elaborar uma proposta sobre o enquadramento concreto e os critérios de avaliação aplicáveis aos referidos programas, nos termos das alíneas 2) e 3) do artigo 3.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 7/2023, e remetê-la à CACQQ para efeitos de emissão de parecer.
- 2. A proposta referida no número anterior deve conter, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - 1) Indústrias chave visadas pelos programas;
- 2) Áreas profissionais consideradas prioritárias nos programas;
- 3) Conhecimentos, qualificações ou experiência profissional que o candidato tem de possuir;
- 4) Idade e capacidade de expressão linguística que o candidato tem de ter;

- (五)如屬高級專業人才計劃,尚須列明人力資源緊缺的專業職務及須達到的薪酬水平。
- 三、行政長官經聽取人才引進評審委員會的意見,透過公佈 於《公報》的批示核准優秀人才計劃及高級專業人才計劃的具體 設置及適用的評審準則。

第九條

參加方式及所需文件

- 一、參加人才引進計劃的申請人,須按第7/2023號法律第九條的規定所發佈的公告的要求,填妥電子平台所載的專用電子表格以提交申請。
- 二、上款所指的表格及以下數款所指的文件及資料均須以中文、葡文或英文書寫,並適用第7/2023號法律第十三條的規定。
- 三、在電子平台提交申請時,申請人須同時上載下列文件及 資料原件的電子圖檔:
- (一) 持有的護照、旅行證件或獲人才引進主管實體接納的 其他身份證明文件;
 - (二)出生敘述證明或同等性質的文件;

(三)個人成就的證明;

- (四)如申請人處於婚姻關係存續期或曾有婚姻關係,須附 同其婚姻狀況證明文件;如屬前者,尚須附同其配偶的身份證明 文件;
- (五)如屬中國公民且非居住在中國內地,按人才引進主管實體要求提交其在緊接提出申請之日前,曾在其他國家或地區居住至少兩年的證明;
- (六)如曾被澳門特別行政區或外地的法院判處刑罰或保安處分,涉及相關事宜的確定裁判;
- (七)核准各類人才引進計劃的行政長官批示所規定或有助 審批的其他文件及資料。
- 四、參加優秀人才計劃及高級專業人才計劃的申請人尚須 按其資歷及情況在電子平台上載下列文件及資料原件的電子圖 檔:

(一) 學歷證明;

- 5) Funções especializadas que correspondem às profissões com escassez de recursos humanos e expectativa do nível remuneratório, no caso do programa para profissionais de nível avançado.
- 3. Compete ao Chefe do Executivo, ouvida a CACQQ, aprovar, através de despacho a publicar no *Boletim Oficial*, o enquadramento concreto e os critérios de avaliação aplicáveis aos programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avançado.

Artigo 9.º

Modalidades de adesão e documentos necessários

- 1. O candidato ao programa de captação de quadros qualificados tem de preencher formulário electrónico próprio disponível na plataforma electrónica, para efeito de apresentação da candidatura, em conformidade com as exigências constantes do anúncio publicado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 7/2023.
- 2. O formulário referido no número anterior e os documentos e elementos referidos nos números seguintes têm de ser redigidos na língua chinesa, portuguesa ou inglesa, aplicandose o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 7/2023.
- 3. Na apresentação de candidatura na plataforma electrónica, o candidato tem de carregar, simultaneamente, os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
- 1) Passaporte, documento de viagem ou outro documento de identificação admitido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados;
- 2) Certidão de narrativa de nascimento ou documento de idêntica natureza;
 - 3) Comprovativo dos seus méritos pessoais;
- 4) Documento comprovativo do seu estado civil, no caso de o candidato se encontrar na constância do matrimónio ou ter tido uma relação matrimonial, e, no primeiro caso, documento de identificação do seu cônjuge;
- 5) Comprovativo de que o candidato tenha residido noutro país ou região, pelo menos, dois anos imediatamente anteriores à data da apresentação da candidatura, conforme exigido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados, caso se trate de cidadão chinês que não reside no Interior da China;
- 6) Sentença transitada em julgado sobre a matéria em que tiver sido alvo de pena ou medida de segurança, aplicada por tribunal da RAEM ou do exterior, quando seja o caso;
- 7) Outros documentos e elementos previstos nos despachos do Chefe do Executivo que aprovam os diversos programas de captação de quadros qualificados, ou aqueles que se mostrem úteis à apreciação e aprovação.
- 4. O candidato aos programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avançado tem ainda de carregar, de acordo com as suas qualificações e condições, na plataforma electrónica, os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
 - 1) Comprovativo das habilitações académicas;

- (二)工作經驗證明;
- (三)個人專業資格證明;
- (四)語文表達能力證明;
- (五)在澳門特別行政區正從事或擬從事的活動的證明;
- (六)進行創新或創業活動的計劃書、報告及相關證明;
- (七)如(二)項所指的工作經驗在澳門特別行政區獲得,申 請人在澳門特別行政區工作期間持有的澳門特別行政區居民身 份證(下稱"居民身份證")或外地僱員身份認別證,以及顯示 其本地僱主在社會保障基金的註冊編號、納稅人編號或場所登 記編號的資料;
- (八)如(五)項或(六)項所指的活動已在澳門特別行政區開展,顯示申請人在澳門特別行政區從事商業活動的社會保障基金僱主註冊編號、納稅人編號或場所登記編號的資料。
- 五、參加高級專業人才計劃的申請人,尚須在電子平台上載 獲本地僱主聘用或承諾自居留許可決定產生效力之日起計九十 日內聘用申請人擔任符合參加計劃內所列的人力資源緊缺的專 業職務的合同或證明,以及相關的薪酬證明原件的電子圖檔。
- 六、不論屬於哪一類人才引進計劃,申請人尚須透過電子平 台作出下列各項聲明,但未滿十八歲且未按《民法典》的規定解 除親權者除外:
 - (一)以名譽承諾遵守澳門特別行政區法律;
 - (二)符合和具備參加相關計劃的法定要件;
- (三)在澳門特別行政區未有任何債務正透過稅務執行程 序進行強制徵收,並同意人才引進主管實體向財政局核實相關 情況;
- (四)曾否被澳門特別行政區或外地的法院判處刑罰或保安 處分;
 - (五)上載的申請文件及資料的電子圖檔均與原件一致;

- 2) Comprovativo da experiência profissional;
- 3) Comprovativo das qualificações profissionais individuais;
- 4) Comprovativo da capacidade de expressão linguística;
- 5) Comprovativo da actividade que exerce ou pretende vir a exercer na RAEM;
- 6) Plano e relatório de desenvolvimento da actividade inovadora ou empreendedora com os respectivos comprovativos;
- 7) Bilhete de identidade de residente da RAEM, doravante designado por BIR, ou título de identificação de trabalhador não residente, de que o candidato é titular durante o exercício de funções na RAEM, bem como elementos que indicam o número de matrícula do seu empregador local no Fundo de Segurança Social, doravante designado por FSS, o número de contribuinte ou o número de registo de estabelecimento, no caso de a experiência profissional referida na alínea 2) ser obtida na RAEM;
- 8) Elementos que indicam o número de matrícula do empregador no FSS, o número de contribuinte ou o número de registo do estabelecimento, os quais mostram que o candidato exerce a actividade comercial na RAEM, no caso de a actividade a que se referem as alíneas 5) ou 6) já se encontrar desenvolvida na RAEM.
- 5. O candidato ao programa para profissionais de nível avançado tem ainda de carregar, na plataforma electrónica, os ficheiros de imagem digital do original do contrato ou comprovativo de que o mesmo se encontra contratado por empregador local, ou recebeu promessa deste que se compromete a contratá-lo, dentro de 90 dias a contar da data de produção de efeitos da decisão de autorização de residência, para o desempenho de funções especializadas que correspondem às profissões com escassez de recursos humanos enunciadas no programa, bem como da respectiva declaração de vencimento.
- 6. O candidato, seja qual for o tipo de programa de captação de quadros qualificados, tem ainda de prestar as seguintes declarações através da plataforma electrónica, salvo se for menor de 18 anos e não estiver emancipado nos termos do Código Civil:
 - 1) Observar, sob compromisso de honra, as leis da RAEM;
- 2) Preencher e dispor dos requisitos legais para a adesão ao respectivo programa;
- 3) Não ter quaisquer dívidas à RAEM que se encontrem sujeitas à cobrança coerciva através do processo de execução fiscal e dar consentimento para a verificação da respectiva situação por parte das entidades competentes para captação de quadros qualificados junto da Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF;
- 4) Ter sido, ou não, alvo de pena ou medida de segurança, aplicada por tribunal da RAEM ou do exterior;
- 5) Estarem, os ficheiros de imagem digital dos documentos e elementos da candidatura carregados, conforme os originais;

- (六)同意人才引進主管實體向發出申請人個人資料證明的 相關實體查核其個人資料;
- (七)知悉透過電子平台提交申請或作出聲明,即視為已遵 守須具簽名的書面申請或書面聲明的法定要求,並產生相關法 律效力;
- (八)能獨力負擔本人及其倘有的家團成員在澳門特別行政 區生活期間的支出;
 - (九)人才引進主管實體要求的其他聲明內容。

七、如申請人未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,對申請人行使親權或監護權者須根據申請人的情況,作出上款(二)項至(七)項及(九)項所指的聲明。

八、為執行本條的規定,人才發展委員會秘書處應向未能使用數碼化設備的申請人及上款所指人士提供協助。

第十條 核實原檔及申請編號

- 一、申請人在電子平台提交申請前,須謹慎核實已上載的文件及資料原件的電子圖檔全部正確無誤且圖像清晰可辨;如原件的電子圖檔不正確、不完整或模糊不清,則視為未上載。
- 二、成功透過電子平台提交申請後,申請人在其使用者帳戶 中收到相關電子證明,當中載有申請編號、提交申請的日期及時 間等資訊。
- 三、成功提交申請後,申請人須妥善保管已上載電子圖檔的 文件及資料的原件,以符合第三章規定在辦理手續時出示原件 的要求。
- 四、為一切法律效力,申請人及其倘有的家團成員的法律狀況及所有相關文件及資料的證明力,一律以提交申請時電子平台所顯示的資料庫登記日期及時間為準,但屬第十三條第一款(二)項至(四)項、第十五條第三款(二)項至(四)項,以及第二十四條第二款所指的文件,則以提交文件之日為準。

- 6) Dar consentimento para a verificação dos seus dados pessoais por parte das entidades competentes para captação de quadros qualificados junto da respectiva entidade emissora do certificado de dados pessoais do candidato;
- 7) Ter conhecimento de que na apresentação de candidatura ou prestação de declarações através da plataforma electrónica se considera satisfeita a exigência legal de requerimento escrito e assinado ou de declaração escrita e assinada, produzindo os respectivos efeitos legais;
- 8) Ser capaz de suportar exclusivamente as despesas próprias e, quando existam, dos membros do seu agregado familiar, enquanto viverem na RAEM;
- 9) Outros conteúdos de declaração solicitados pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados.
- 7. Tratando-se de candidato menor de 18 anos não emancipado nos termos do Código Civil, as declarações referidas nas alíneas 2) a 7) e 9) do número anterior são prestadas, de acordo com as condições do candidato, por quem exercer o poder paternal ou a tutela.
- 8. Para a execução do disposto no presente artigo, o secretariado da CDQQ deve prestar apoio aos candidatos e às pessoas referidas no número anterior que não conseguem utilizar equipamentos digitais.

Artigo 10.º

Verificação dos ficheiros dos originais e número de candidatura

- 1. O candidato, antes da apresentação da candidatura na plataforma electrónica, tem de verificar cuidadosamente se todos os ficheiros de imagem digital dos originais dos documentos e elementos carregados estão correctos, com imagens claras e legíveis, considerando-se não carregados os ficheiros de imagem digital dos originais caso estes estejam incorrectos, incompletos ou ilegíveis.
- 2. O candidato, após a apresentação da candidatura através da plataforma electrónica com sucesso, recebe, na sua conta de utilizador, um comprovativo electrónico, que contém informações sobre o número da candidatura, a data e hora de apresentação de candidatura, entre outras.
- 3. Após a apresentação da candidatura com sucesso, o candidato tem de guardar devidamente os originais dos documentos e elementos carregados em ficheiros de imagem digital, de modo a satisfazer as exigências previstas no capítulo III relativas à exibição dos originais no cumprimento das formalidades.
- 4. Para todos os efeitos legais, relativamente à força probatória da situação jurídica do candidato e dos membros do seu agregado familiar, quando existam, bem como de todos os documentos e elementos relacionados, deve ter-se em consideração a data e hora registadas na base de dados indicada na plataforma electrónica aquando da apresentação da candidatura, excepto no caso dos documentos referidos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 do artigo 13.º, nas alíneas 2) a 4) do n.º 3 do artigo 15.º e no n.º 2 do artigo 24.º, em que prevalece a data da sua apresentação.

第十一條

優秀人才計劃及高級專業人才計劃的審批程序

- 一、人才發展委員會專責小組負責按既定的評審準則對參加優秀人才計劃及高級專業人才計劃的申請作檢視,並按第7/2023號法律第十四條的規定編製首輪入選名單。
- 二、人才發展委員會專責小組完成編製首輪入選名單後,透 過電子平台向申請人發送相關的電子通知。
- 三、人才發展委員會專責小組應將納入首輪入選名單的申請 送交人才引進評審委員會,以便後者尤其經考慮第7/2023號法律 第十五條第二款規定的因素後編製建議引進人才名單。

四、納入建議引進人才名單者自接獲電子通知之日起計九十日內,須前往治安警察局辦理第三章第一節規定的手續,以及在該期間內根據澳門特別行政區居民身份證制度向身份證明局申請發出居民身份證。

五、治安警察局經核實納入建議引進人才名單者的身份後, 根據適用的法律規定發表意見,並連同申請人提交的所有文件 及資料一併送交人才發展委員會秘書處,以便秘書處組成居留 許可申請卷宗並呈交行政長官決定。

六、在行政長官就申請作出決定後,人才發展委員會秘書處 透過電子平台向申請人發送相關的電子通知。

七、就獲批的居留許可申請,由治安警察局依職權發出居留 證明文件,並將之送交身份證明局以便跟進居民身份證的簽發 程序,以及通知獲給予居留許可的申請人,但不影響下款規定的 適用。

八、如獲給予居留許可的申請人為居住在內地的中國公民, 則第六款所指的電子通知須附同治安警察局發出的通知書, 其須憑該通知書向內地主管實體申請簽發第7/2023號法律第 二十一條第一款所指批准其進入澳門特別行政區的文件,且須自 行政長官作出給予居留許可批示之日起計一百八十日內向治安 警察局申請核實內地主管實體專門發出的上述文件,以便該局 經核實後按上款規定發出居留證明文件。

Artigo 11.º

Procedimento de apreciação e aprovação dos programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avancado

- 1. Cabe ao grupo especializado da CDQQ proceder à revisão das candidaturas de adesão aos programas para quadros altamente qualificados e para profissionais de nível avançado, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos, bem como à elaboração da lista de admissão na primeira ronda nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 7/2023.
- 2. Após a conclusão de elaboração da lista de admissão na primeira ronda pelo grupo especializado da CDQQ, é enviada aos candidatos a respectiva notificação electrónica através da plataforma electrónica.
- 3. O grupo especializado da CDQQ deve remeter as candidaturas incluídas na lista de admissão na primeira ronda à CACQQ, para que esta elabore a lista de quadros qualificados propostos para captação, tendo em consideração, nomeadamente, os factores previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 7/2023.
- 4. Os indivíduos incluídos na lista de quadros qualificados propostos para captação têm de cumprir as formalidades previstas na secção I do capítulo III, junto do CPSP, no prazo de 90 dias a contar da data de recepção da notificação electrónica, bem como requerer, no mesmo prazo, junto da Direcção dos Serviços de Identificação, doravante designada por DSI, a emissão do BIR, ao abrigo do regime do bilhete de identidade de residente da RAEM.
- 5. O CPSP, depois de verificada a identidade dos indivíduos incluídos na lista de quadros qualificados propostos para captação, emite parecer de acordo com as disposições legais aplicáveis, remetendo-o, acompanhado de todos os documentos e elementos apresentados pelos candidatos, ao secretariado da CDQQ, para que este instrua o processo de pedido de autorização de residência e o submeta à decisão do Chefe do Executivo.
- 6. Após decisão do Chefe do Executivo sobre o pedido, o secretariado da CDQQ envia ao candidato a respectiva notificação electrónica através da plataforma electrónica.
- 7. Relativamente aos pedidos de autorização de residência deferidos, cabe ao CPSP emitir, oficiosamente, documento de prova de residência e enviá-lo à DSI para acompanhamento do processo de emissão do BIR, bem como notificar do facto o candidato a quem seja concedida autorização de residência, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 8. No caso de o candidato a quem seja concedida autorização de residência ser cidadão chinês residente no Interior da China, a notificação electrónica referida no n.º 6 é acompanhada da notificação emitida pelo CPSP, mediante a qual o candidato pede junto da entidade competente do Interior da China a emissão do documento que autorize a sua entrada na RAEM, a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 7/2023, e tem de, no prazo de 180 dias contados a partir da data do despacho de concessão de autorização de residência proferido pelo Chefe do Executivo, pedir a verificação do referido documento especificamente emitido pela entidade competente do Interior da China, junto do CPSP, para que este, após a sua verificação, emita o documento de prova de residência nos termos do disposto no número anterior.

九、身份證明局在完成跟進居留許可持有人的居民身份證 簽發程序後,應將簽發資料通知人才發展委員會秘書處及治安 警察局。

第十二條

高端人才計劃的審批程序

- 一、人才引進評審委員會負責按第7/2023號法律第十六條的 規定,對參加高端人才計劃的申請發表意見及編製建議引進人 才名單。
- 二、上條第四款至第九款的規定,相應適用於本條所指的計劃。

第三章 居留許可

第一節 手續及文件

第十三條 辦理居留許可手續所需的文件

- 一、納入建議引進人才名單者須在第十一條第四款規定的 期間內前往治安警察局辦理下列手續,但不影響下款規定的適 用:
- (一)出示第九條第三款至第五款所指的文件及資料的原件,並聲明有關原件屬真確且與上載到電子平台的電子圖檔完全一致;
- (二)提交由身份證明局發出且自發出之日起計未逾九十日 的刑事紀錄證明書;
- (三)提交提出申請前十年內曾居住的國家或地區主管實體 簽發且自發出之日起計未逾六個月的刑事紀錄證明書或同等性 質的文件;
- (四)提交沒有按其他法例獲許可在澳門特別行政區居留, 且非處於居留許可續期的情況的書面聲明,並應人才引進主管 實體要求提交由澳門特別行政區主管實體發出的相關證明;
- (五)提交正面免冠白底彩色近照一張,或由治安警察局拍攝的近照。

9. A DSI deve, depois de concluído o acompanhamento do processo de emissão do BIR relativamente ao titular da autorização de residência, comunicar ao secretariado da CDQQ e ao CPSP as informações relativas à emissão.

Artigo 12.º

Procedimento de apreciação e aprovação do programa para quadros qualificados de elevada qualidade

- 1. Cabe à CACQQ pronunciar-se sobre as candidaturas de adesão ao programa para quadros qualificados de elevada qualidade e elaborar a lista de quadros qualificados propostos para captação, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 7/2023.
- 2. Ao programa referido no presente artigo aplica-se correspondentemente o disposto nos n.ºs 4 a 9 do artigo anterior.

CAPÍTULO III

Autorização de residência

SECÇÃO I

Formalidades e documentos

Artigo 13.º

Documentos necessários ao cumprimento das formalidades de autorização de residência

- 1. Os indivíduos incluídos na lista de quadros qualificados propostos para captação têm de, no prazo previsto no n.º 4 do artigo 11.º, cumprir junto do CPSP as seguintes formalidades, sem prejuízo do disposto no número seguinte:
- 1) Exibir os originais dos documentos e elementos referidos nos n.ºs 3 a 5 do artigo 9.º e prestar declaração de que os mesmos são verdadeiros e estão em perfeita conformidade com os respectivos ficheiros de imagem digital carregados na plataforma electrónica;
- 2) Apresentar certificado de registo criminal, emitido há menos de 90 dias, pela DSI;
- 3) Apresentar certificado de registo criminal ou documento de idêntica natureza, emitido há menos de seis meses, pelas entidades competentes dos países ou regiões em que tiveram residência nos 10 anos que precederam o pedido;
- 4) Apresentar declaração escrita de que não lhes tenha sido concedida a autorização de residência na RAEM ao abrigo de outra legislação nem se encontrem em situação de renovação da autorização de residência e, bem assim, o respectivo comprovativo emitido pela entidade competente da RAEM que lhes seja solicitado pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados;
- 5) Apresentar uma fotografia recente, de tipo passe, a cores com fundo branco ou fotografia recente tirada pelo CPSP.

- 二、如納入建議引進人才名單者處於下列任一狀況,則無須 其本人作出下列行為:
- (一)未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,無須作出上款(一)項及(四)項所指的聲明,但對申請人行使親權或監護權者須根據申請人的情況作出該等聲明及提交倘需的證明;
- (二)未滿十六歲,無須提交上款(二)項及(三)項所指的 證明書或文件。
- 三、如納入建議引進人才名單者未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,尚須提交父母雙方、依法對其行使親權或監護權者同意其參加人才引進計劃並申請居留許可的聲明,且該聲明必須符合人才引進主管實體要求的形式要件,或得以在治安警察局現場作出的聲明代替。

第十四條

家團成員的居留許可申請

- 一、家團成員的居留許可申請,須由主申請人透過其在電子 平台的使用者帳戶,以經填妥的專用電子表格提交,且適用經作 出必要配合後的第九條第二款及第十條的規定。
- 二、如人才發展委員會專責小組初步認為家團成員的居留許可申請符合第7/2023號法律第十九條第一款至第三款的規定,且主申請人已納入建議引進人才名單或處於居留許可的有效期內,該委員會秘書處透過電子平台通知主申請人,其須聯同相關家團成員自接獲電子通知之日起計九十日內前往治安警察局辦理本節規定的手續,以及相關家團成員須在該期間內根據澳門特別行政區居民身份證制度向身份證明局申請發出居民身份證。
- 三、治安警察局經核實主申請人家團成員的身份後,根據適用的法律規定發表意見,並連同主申請人提交的所有文件及資料一併送交人才發展委員會秘書處,以便秘書處組成居留許可申請卷宗,並呈交行政長官決定。
- 四、第十一條第六款至第九款的規定,相應適用於本條所指的申請。

- 2. Ficam dispensados da prática dos seguintes actos os indivíduos incluídos na lista de quadros qualificados propostos para captação que se encontrem numa das seguintes situações:
- 1) Tratando-se de menores de 18 anos não emancipados nos termos do Código Civil, é dispensada a prestação das declarações referidas nas alíneas 1) e 4) do número anterior, tendo estas e os comprovativos que se mostrem necessários de ser prestadas e apresentados, de acordo com as condições do requerente, por quem exercer o poder paternal ou a tutela;
- 2) Tratando-se de menores de 16 anos, é dispensada a apresentação dos certificados ou documentos referidos nas alíneas 2) e 3) do número anterior.
- 3. Os indivíduos incluídos na lista de quadros qualificados propostos para captação, caso sejam menores de 18 anos não emancipados nos termos do Código Civil, têm ainda de apresentar a declaração de consentimento para a sua adesão ao programa de captação de quadros qualificados e para o pedido da sua autorização de residência, prestada por ambos os pais ou por quem exercer o poder paternal ou a tutela, nos termos da lei, ficando a declaração sujeita aos requisitos de forma exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados ou, em alternativa, podendo ser prestada declaração, para os mesmos efeitos, no CPSP.

Artigo 14.º

Pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar

- 1. O pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar é apresentado em formulário electrónico próprio devidamente preenchido, pelo candidato principal através da sua conta de utilizador na plataforma electrónica, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 9.º e no artigo 10.º.
- 2. Quando o grupo especializado da CDQQ, após uma apreciação liminar, considere que o pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar está em conformidade com o previsto nos n.ºs 1 a 3 artigo 19.º da Lei n.º 7/2023, e desde que o candidato principal esteja incluído na lista de quadros qualificados propostos para captação ou esteja dentro do prazo de validade da sua autorização de residência, o secretariado desta Comissão notifica o candidato principal, através da plataforma electrónica, de que este tem de cumprir, junto do CPSP, as formalidades previstas na presente secção, no prazo de 90 dias a contar da data de recepção da notificação electrónica, juntamente com os respectivos membros do agregado familiar e que estes têm de requerer, no mesmo prazo, junto da DSI, a emissão do BIR, ao abrigo do regime do bilhete de identidade de residente da RAEM.
- 3. O CPSP, depois de verificada a identidade dos membros do agregado familiar do candidato principal, emite parecer de acordo com as disposições legais aplicáveis, remetendo-o, acompanhado de todos os documentos e elementos apresentados pelo candidato principal ao secretariado da CDQQ, para que este instrua o processo de pedido de autorização de residência e o submeta à decisão do Chefe do Executivo.
- 4. Ao pedido referido no presente artigo aplica-se correspondentemente o disposto nos n.ºs 6 a 9 do artigo 11.º.

第十五條

家團成員申請居留許可所需的文件

- 一、主申請人在提交其家團成員的居留許可申請時,須在電子平台上載下列文件及資料原件的電子圖檔:
- (一) 家團成員持有的護照、旅行證件或獲人才引進主管實體接納的其他身份證明文件;
 - (二)家團成員的出生敘述證明或同等性質的文件;
- (三)主申請人與家團成員的親屬關係證明,尤其包括倘有 的婚姻記錄證明或同等效力的證明文件、事實婚關係聲明、收養 證明,以及人才引進主管實體要求的其他聲明、證明或文件;
 - (四)主申請人倘有的配偶的最高學歷證明;
- (五)如家團成員屬中國公民且非居住在中國內地,按人才 引進主管實體要求提交其在緊接提出申請之日前,曾在其他國 家或地區居住至少兩年的證明;
- (六)如家團成員曾被澳門特別行政區或外地的法院判處刑 罰或保安處分,涉及相關事宜的確定裁判。
- 二、上款(三)項規定的聲明必須符合人才引進主管實體要求的形式要件,或得以在治安警察局現場作出的聲明代替。
- 三、為適用上條第二款的規定,家團成員須在該款規定的期間,聯同主申請人前往治安警察局辦理下列手續,但不影響下款規定的適用:
- (一)出示第一款所指的文件及資料的原件,並由主申請人 及家團成員共同聲明有關原件屬真確且與上載到電子平台的電 子圖檔完全一致;
- (二)提交由身份證明局發出且自發出之日起計未逾九十日 的刑事紀錄證明書;

Artigo 15.º

Documentos necessários para o pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar

- 1. Na apresentação do pedido de autorização de residência dos membros do seu agregado familiar, o candidato principal tem de carregar, na plataforma electrónica, os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
- 1) Passaporte ou documento de viagem dos membros do agregado familiar, ou outro documento de identificação admitido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados;
- 2) Certidão de narrativa de nascimento, ou documento de idêntica natureza, dos membros do agregado familiar;
- 3) Comprovativo da relação familiar entre o candidato principal e os membros do agregado familiar, nomeadamente, se for caso disso, certidão de registo de casamento ou documento comprovativo com efeitos equivalentes, declaração de união de facto, certificado de adopção e outras declarações, comprovativos ou documentos exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados;
- 4) Habilitação académica mais elevada do cônjuge do candidato principal, se o houver;
- 5) Comprovativo de que os membros do agregado familiar tenham residido noutro país ou região, pelo menos, dois anos imediatamente anteriores à data da apresentação do pedido, conforme exigido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados, caso se tratem de cidadãos chineses que não residem no Interior da China;
- 6) Sentença transitada em julgado sobre a matéria em que algum dos membros do agregado familiar tiver sido alvo de pena ou medida de segurança, aplicada por tribunal da RAEM ou do exterior, quando seja o caso.
- 2. As declarações previstas na alínea 3) do número anterior ficam sujeitas aos requisitos de forma exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados ou, em alternativa, pode ser prestada declaração, para os mesmos efeitos, no CPSP.
- 3. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo anterior, os membros do agregado familiar têm de, juntamente com o candidato principal, no prazo aí previsto, cumprir junto do CPSP as seguintes formalidades, sem prejuízo do disposto no número seguinte:
- 1) Exibir os originais dos documentos e elementos referidos no n.º 1, tendo o candidato principal e os membros do agregado familiar de prestar, em conjunto, declaração de que os mesmos são verdadeiros e estão em perfeita conformidade com os respectivos ficheiros de imagem digital carregados na plataforma electrónica;
- 2) Apresentar certificado de registo criminal, emitido há menos de 90 dias, pela DSI;

- (三)提交提出申請前十年內曾居住的國家或地區主管實體 簽發且自發出之日起計未逾六個月的刑事紀錄證明書或同等性 質的文件;
- (四)提交沒有按其他法例獲許可在澳門特別行政區居留, 且非處於居留許可續期的情況的書面聲明,並應人才引進主管 實體要求提交由澳門特別行政區主管實體發出的相關證明;
- (五)按第九條第六款(一)項、(三)項、(四)項、(六)項、(七)項及(九)項的規定作出聲明;
- (六)如屬獲給予居留許可的主申請人在居留許可有效期內為其家團成員申請在澳門特別行政區居留許可的情況,出示主申請人的居民身份證;
- (七)提交各家團成員正面免冠白底彩色近照一張,或由治安警察局拍攝的近照。
- 四、如家團成員處於下列任一狀況,則無須其本人作出下列行為:
- (一)未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,無須作出上款(一)項、(四)項及(五)項所指的聲明,但主申請人須根據其家團成員的情況作出上款(一)項及(四)項以及第九條第六款(三)項、(四)項、(六)項、(七)項及(九)項所指的聲明;
- (二)未滿十六歲,無須提交上款(二)項及(三)項所指的 證明書或文件。

五、如家團成員未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,尚須提交父母雙方或依法對其行使親權者同意其申請居留許可的聲明,且該聲明必須符合人才引進主管實體要求的形式要件,或得以在治安警察局現場作出的聲明代替。

六、逾期未辦理第三款所指的手續, 視為放棄申請, 卷宗即 歸檔。

第二節

居留許可有效期及續期

第十六條

居留許可有效期

一、按高端人才計劃獲給予居留許可的期間最長為五年,並 得以相同或較短期間續期。

- 3) Apresentar certificado de registo criminal ou documento de idêntica natureza, emitido há menos de seis meses, pelas entidades competentes dos países ou regiões em que tiveram residência nos 10 anos que precederam o pedido;
- 4) Apresentar declaração escrita de que não lhes tenha sido concedida a autorização de residência na RAEM ao abrigo de outra legislação nem se encontrem em situação de renovação da autorização de residência e, bem assim, o respectivo comprovativo emitido pela entidade competente da RAEM que lhes seja solicitado pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados;
- 5) Prestar as declarações nos termos das alíneas 1), 3), 4), 6), 7) e 9) do n.º 6 do artigo 9.º;
- 6) Exibir o BIR do candidato principal, quando o pedido de autorização de residência na RAEM dos membros do agregado familiar seja apresentado pelo candidato principal durante o prazo de validade da sua autorização de residência;
- 7) Apresentar uma fotografia recente, de tipo passe, a cores com fundo branco, de cada um dos membros do agregado familiar, ou fotografia recente dos mesmos tirada pelo CPSP.
- 4. Ficam dispensados da prática dos seguintes actos os membros do agregado familiar que se encontrem numa das seguintes situações:
- 1) Tratando-se de menores de 18 anos não emancipados nos termos do Código Civil, é dispensada a prestação das declarações referidas nas alíneas 1), 4) e 5) do número anterior, tendo o candidato principal de prestar, de acordo com as condições dos membros do seu agregado familiar, as declarações referidas nas alíneas 1) e 4) do número anterior e nas alíneas 3), 4), 6), 7) e 9) do n.º 6 do artigo 9.º;
- 2) Tratando-se de menores de 16 anos, é dispensada a apresentação dos certificados ou documentos referidos nas alíneas 2) e 3) do número anterior.
- 5. Os membros do agregado familiar, caso sejam menores de 18 anos não emancipados nos termos do Código Civil, têm ainda de apresentar a declaração de consentimento para o pedido da sua autorização de residência, prestada por ambos os pais ou por quem exercer o poder paternal, nos termos da lei, ficando a declaração sujeita aos requisitos de forma exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados ou, em alternativa, podendo ser prestada declaração, para os mesmos efeitos, no CPSP.
- 6. Considera-se desistência do pedido o incumprimento, dentro do prazo, das formalidades referidas no n.º 3, arquivando-se o processo.

SECÇÃO II

Prazo de validade da autorização de residência e sua renovação

Artigo 16.º

Prazo de validade da autorização de residência

1. A autorização de residência concedida ao abrigo do programa para quadros qualificados de elevada qualidade tem o prazo máximo de cinco anos, renovável por períodos iguais ou inferiores.

- 二、按優秀人才計劃獲給予居留許可的期間及其首次續期 的期間最長為三年,自第二次續期起可給予不超過五年的居留 許可有效期,並得以相同或較短期間續期。
- 三、按高級專業人才計劃獲給予居留許可的期間最長為三年,並得以相同或較短期間續期。

四、家團成員的居留許可有效期不得超過主申請人的居留 許可有效期,但如屬主申請人死亡或已取得澳門特別行政區永 久性居民身份的情況,則家團成員的居留許可有效期適用經作 出必要配合後的以上三款的規定。

五、如在下條規定提出居留許可續期期間發生第7/2023號 法律第二十四條第三款所指的法律狀況消滅或不利變更,行政 長官可基於申請人符合其餘的續期要件而批准其居留許可續期 不超過一年,但不免除申請人須在人才發展委員會專責小組按 該條第三款的規定而指定的期間內設立獲接納的新法律狀況; 如未能設立,則居留許可予以廢止。

第十七條 申請續期的期間及延遲續期的費用

- 一、居留許可持有人須於其居留許可的有效期屆滿前 一百八十日的首六十日內,按下條第一款的規定提交續期申請。
- 二、居留許可續期申請亦可於上款規定的期間屆滿後提交, 但該居留許可須仍處於有效期,且居留許可持有人須在該有效 期內預先繳付公佈於《公報》的行政長官批示所訂定的費用。
- 三、如預計在居留許可有效期屆滿前未能對居留許可續期的申請作出決定,人才發展委員會專責小組應發出有關延期許可的意見書,說明延期的期間及理由,並呈交行政長官決定。

四、行政長官批准後,申請人獲發其居留許可臨時延長的證明。

- 2. A autorização de residência concedida ao abrigo do programa para quadros altamente qualificados e a sua primeira renovação têm o prazo máximo de três anos, podendo ser concedido um prazo de validade não superior a cinco anos a partir da segunda renovação, renovável por períodos iguais ou inferiores.
- 3. A autorização de residência concedida ao abrigo do programa para profissionais de nível avançado tem o prazo máximo de três anos, renovável por períodos iguais ou inferiores.
- 4. O prazo de validade da autorização de residência dos membros do agregado familiar não pode ser superior ao da autorização de residência do candidato principal, salvo falecimento deste ou estatuto de residente permanente da RAEM já adquirido, casos em que ao prazo de validade da autorização de residência dos membros do agregado familiar é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos três números anteriores.
- 5. Em caso de extinção ou alteração desfavorável da situação jurídica referida no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 7/2023, no decorrer do pedido de renovação da autorização de residência apresentado nos termos do artigo seguinte, o Chefe do Executivo pode autorizar a renovação da autorização de residência por um período não superior a um ano, desde que o requerente preencha os demais requisitos de renovação, sem prejuízo do seu dever de constituir uma nova situação jurídica admissível no prazo que lhe for fixado pelo grupo especializado da CDQQ, nos termos do referido n.º 3, sob pena de revogação da autorização de residência.

Artigo 17.º

Prazo para o pedido de renovação e taxa de renovação tardia

- 1. O titular da autorização de residência tem de apresentar o pedido de renovação da autorização de residência nos primeiros 60 dias dos 180 que antecedem o termo do respectivo prazo de validade, nos termos do n.º 1 do artigo seguinte.
- 2. O pedido de renovação da autorização de residência pode ainda ser apresentado fora do prazo previsto no número anterior, desde que a mesma está dentro do prazo de validade e o seu titular pague antecipadamente, dentro do referido prazo de validade, uma taxa fixada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. Se for previsível que a decisão sobre o pedido de renovação da autorização de residência não possa ser tomada antes do termo do respectivo prazo de validade, o grupo especializado da CDQQ deve emitir um parecer sobre a prorrogação da autorização, com a indicação do prazo e dos fundamentos de prorrogação, submetendo-o à decisão do Chefe do Executivo.
- 4. Após autorização do Chefe do Executivo, é emitido ao requerente o comprovativo de prorrogação temporária da sua autorização de residência.

第十八條 續期申請及其審批程序

- 一、所有居留許可的續期申請,須由主申請人透過其在電子 平台的使用者帳戶,以經填妥的專用電子表格提交,並須提交以 下兩條規定的文件、資料及辦理所需手續。
- 二、為適用上款規定,如屬家團成員的續期申請且主申請人 已死亡,則由家團成員自行提出續期申請。
- 三、人才發展委員會專責小組負責跟進居留許可的續期申請;為分析申請,該專責小組應聽取治安警察局尤其按第 16/2021號法律《澳門特別行政區出入境管控、逗留及居留許可的法律制度》第四十三條的規定發表的意見。

四、第7/2023號法律及本行政法規有關居留許可申請及審批程序的規定,經作出必要配合後,適用於續期及相關程序。

第十九條 主申請人申請續期的手續及所需文件

- 一、主申請人在電子平台提交續期申請時,須具體陳述其符合第7/2023號法律第二十三條所指的特別要件的情況,並同時上載下列文件及資料原件的電子圖檔:
- (一)持有的護照、旅行證件或獲人才引進主管實體接納的 其他身份證明文件,以及居民身份證;
 - (二)如婚姻狀況有變更,相關證明文件;
- (三)由財政局發出的主申請人在澳門特別行政區未有任何 債務正透過稅務執行程序進行強制徵收的證明;
- (四)由身份證明局發出且自發出之日起計未逾九十日的刑事紀錄證明書;
- (五)在居留許可有效期內曾居住的國家或地區的主管實 體簽發且自發出之日起計未逾六個月的刑事紀錄證明書或同等 性質的文件;
 - (六)有助審批續期申請的其他文件及資料。

Artigo 18.º

Pedido de renovação e respectivo procedimento de apreciação e aprovação

- 1. Todos os pedidos de renovação da autorização de residência são apresentados em formulário electrónico próprio devidamente preenchido, pelo candidato principal através da sua conta de utilizador na plataforma electrónica, sendo obrigatório apresentar os documentos e elementos previstos nos dois artigos seguintes e cumprir as formalidades necessárias.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, o pedido de renovação em relação aos membros do agregado familiar é apresentado pelos próprios, em caso de falecimento do candidato principal.
- 3. Cabe ao grupo especializado da CDQQ acompanhar os pedidos de renovação da autorização de residência, devendo, para efeitos de análise dos pedidos, ter em consideração o parecer emitido pelo CPSP, nomeadamente, ao abrigo do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau).
- 4. À renovação e respectivo procedimento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições da Lei n.º 7/2023 e do presente regulamento administrativo relativas ao pedido de autorização de residência e respectivo procedimento de apreciação e aprovação.

Artigo 19.º

Formalidades e documentos necessários para pedido de renovação pelo candidato principal

- 1. Na apresentação do pedido de renovação na plataforma electrónica, o candidato principal tem de expor concretamente as situações em que preenche os requisitos especiais referidos no artigo 23.º da Lei n.º 7/2023 e carregar simultaneamente os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
- 1) Passaporte, documento de viagem ou outro documento de identificação admitido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados e o BIR;
- 2) Documento comprovativo da alteração do estado civil, se for caso disso;
- 3) Comprovativo, emitido pela DSF, da inexistência de quaisquer dívidas do candidato principal que estejam a ser cobradas coercivamente em processo de execução fiscal na RAEM;
- 4) Certificado de registo criminal, emitido há menos de 90 dias, pela DSI;
- 5) Certificado de registo criminal ou documento de idêntica natureza, emitido há menos de seis meses, pelas entidades competentes dos países ou regiões em que teve residência durante o prazo de validade da autorização de residência;
- 6) Outros documentos e elementos que se mostrem úteis à apreciação e aprovação do pedido de renovação.

- 二、參加高級專業人才計劃的主申請人,尚須上載下列文件 及資料原件的電子圖檔:
- (一)獲本地僱主繼續聘用擔任符合計劃內所列的人力資源 緊缺的專業職務的合同或證明;
 - (二) 載有每月薪酬金額的證明;
 - (三)由財政局發出的職業稅證明。
- 三、參加優秀人才計劃的主申請人,尚須根據第一款所指的 陳述,上載倘適用的下列文件及資料原件的電子圖檔:
 - (一)獲本地僱主聘用的合同或證明;
 - (二) 載有每月薪酬金額的證明;
 - (三)由財政局發出的職業稅證明;
- (四)屬來澳投資創業的情況,證明主申請人在澳門特別行政區的經營業務狀況的文件及資料,尤其是其向財政局提交的稅務資料,以及向社會保障基金提交的僱員供款資料;
- (五)證明維持對獲給予居留許可屬重要的法律狀況的其 他文件或資料。
- 四、不論屬於哪一類人才引進計劃,主申請人尚須自在電子平台成功提交居留許可續期申請之日起計六十日內,透過電子平台或在治安警察局現場作出下列各項聲明,但不影響第六款規定的適用:
- (一)按下款(一)項規定提供或出示的文件及資料的原件 屬真確且與上載到電子平台的電子圖檔完全一致;
- (二)同意人才引進主管實體向發出申請人個人資料證明的 相關實體查核其個人資料;
 - (三)人才引進主管實體要求的其他聲明。

五、在上款所指期間內,主申請人尚須向治安警察局辦理下 列續期手續:

- (一)提供或出示第一款至第三款所指的文件及資料的原件;
- (二)提交正面免冠白底彩色近照一張,或由治安警察局拍攝的近照。

- 2. O candidato principal ao programa para profissionais de nível avançado tem ainda de carregar os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
- 1) Contrato ou comprovativo de que se mantém a contratação por empregador local para o desempenho de funções especializadas que correspondem às profissões com escassez de recursos humanos enunciadas no programa;
 - 2) Comprovativo do montante da remuneração mensal;
 - 3) Comprovativo do imposto profissional emitido pela DSF.
- 3. O candidato principal ao programa para quadros altamente qualificados tem ainda de carregar, de acordo com a exposição referida no n.º 1, os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos, quando aplicável:
- 1) Contrato ou comprovativo de contratação por empregador local;
 - 2) Comprovativo do montante da remuneração mensal;
 - 3) Comprovativo do imposto profissional emitido pela DSF;
- 4) Documentos e elementos que comprovem a situação do exercício de actividade do candidato principal na RAEM, nomeadamente, elementos fiscais apresentados à DSF e informações sobre as contribuições dos trabalhadores ao FSS, em caso de investimento e empreendedorismo na RAEM;
- 5) Outros documentos ou elementos que comprovem a manutenção da situação jurídica relevante que fundamentou a concessão da autorização de residência.
- 4. O candidato principal, seja qual for o tipo de programa de captação de quadros qualificados, tem ainda de prestar, no prazo de 60 dias a contar da data da apresentação com sucesso do pedido de renovação da autorização de residência na plataforma electrónica, as seguintes declarações, através da plataforma electrónica ou no CPSP, sem prejuízo do disposto no n.º 6:
- 1) Declaração de que os originais dos documentos e elementos apresentados ou exibidos ao abrigo da alínea 1) do número seguinte são verdadeiros e estão em perfeita conformidade com os respectivos ficheiros de imagem digital carregados na plataforma electrónica;
- 2) Declaração de consentimento para a verificação dos seus dados pessoais por parte das entidades competentes para captação de quadros qualificados junto da entidade emissora do certificado de dados pessoais do requerente;
- 3) Outras declarações exigidas pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados.
- 5. O candidato principal tem ainda de cumprir, no prazo referido no número anterior, as seguintes formalidades para a renovação junto do CPSP:
- 1) Apresentar ou exibir os originais dos documentos e elementos referidos nos n.ºs 1 a 3;
- 2) Apresentar uma fotografia recente, de tipo passe, a cores com fundo branco ou fotografia recente tirada pelo CPSP.

六、如主申請人處於下列任一狀況,則無須作出下列行為:

- (一)未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,無須 作出第四款所指的聲明,但對申請人行使親權或監護權者須根 據申請人的情況作出該款所指的聲明;
- (二)未滿十六歲,無須提交第一款(四)項及(五)項所指的證明書或文件。
- 七、逾期未辦理第四款或第五款所指的手續,視為放棄申請,卷宗即歸檔。

第二十條

為家團成員申請續期的手續及所需文件

- 一、主申請人為其家團成員在電子平台提交續期申請時,須 同時上載下列文件及資料原件的電子圖檔:
- (一)家團成員持有的護照、旅行證件或獲人才引進主管實體接納的其他身份證明文件,以及居民身份證;
- (二)如屬主申請人配偶或具事實婚關係者的續期申請,其 與主申請人維持婚姻或事實婚關係且共同生活的聲明;
- (三)如屬被收養人的續期申請,主申請人、其配偶或與其 有事實婚關係的人與被收養人維持收養關係的聲明;
- (四)由身份證明局向家團成員發出且自發出之日起計未逾 九十日的刑事紀錄證明書;
- (五)家團成員在居留許可有效期內曾居住的國家或地區 的主管實體簽發且自發出之日起計未逾六個月的刑事紀錄證明 書或同等性質的文件;
- (六)由財政局發出的家團成員在澳門特別行政區未有任何 債務正透過稅務執行程序進行強制徵收的證明;
 - (七)人才引進主管實體要求的其他聲明、證明或文件。
- 二、上款(二)項、(三)項及(七)項規定的聲明必須符合人才引進主管實體要求的形式要件,或得以在治安警察局現場作出的聲明代替。

- 6. Fica dispensado da prática dos seguintes actos o candidato principal que se encontre numa das seguintes situações:
- 1) Tratando-se de menor de 18 anos não emancipado nos termos do Código Civil, é dispensada a prestação das declarações referidas no n.º 4, tendo estas de ser prestadas, de acordo com as condições do requerente, por quem exercer o poder paternal ou a tutela;
- 2) Tratando-se de menor de 16 anos, é dispensada a apresentação dos certificados ou documentos referidos nas alíneas 4) e 5) do n.º 1.
- 7. Considera-se desistência do pedido o incumprimento, dentro do prazo, das formalidades referidas no n.º 4 ou no n.º 5, arquivando-se o processo.

Artigo 20.º

Formalidades e documentos necessários para pedido de renovação por conta dos membros do agregado familiar

- 1. Na apresentação do pedido de renovação, por conta dos membros do seu agregado familiar, na plataforma electrónica, o candidato principal tem de carregar simultaneamente os ficheiros de imagem digital dos originais dos seguintes documentos e elementos:
- 1) Passaporte, documento de viagem ou outro documento de identificação admitido pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados e o BIR dos membros do agregado familiar;
- 2) Declaração de que se mantêm o casamento ou união de facto e a comunhão de vida, em caso de pedido de renovação em relação ao cônjuge ou unido de facto do candidato principal;
- 3) Declaração de que se mantém a adopção estabelecida com o candidato principal ou com o cônjuge ou unido de facto deste, em caso de pedido de renovação em relação ao adoptado;
- 4) Certificado de registo criminal dos membros do agregado familiar, emitido há menos de 90 dias, pela DSI;
- 5) Certificado de registo criminal ou documento de idêntica natureza dos membros do agregado familiar, emitido há menos de seis meses, pelas entidades competentes dos países ou regiões em que tiveram residência durante o prazo de validade da autorização de residência;
- 6) Comprovativo, emitido pela DSF, da inexistência de quaisquer dívidas dos membros do agregado familiar que estejam a ser cobradas coercivamente em processo de execução fiscal na RAEM:
- 7) Outras declarações, comprovativos ou documentos exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados.
- 2. As declarações previstas nas alíneas 2), 3) e 7) do número anterior ficam sujeitas aos requisitos de forma exigidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados ou, em alternativa, pode ser prestada declaração, para os mesmos efeitos, no CPSP.

- 三、自在電子平台成功提交居留許可續期申請之日起計六十 日內,家團成員尚須聯同主申請人透過電子平台或在治安警察 局現場作出下列各項聲明,但不影響第五款規定的適用:
- (一)共同聲明按下款(一)項規定提供或出示的文件及資料的原件屬真確且與上載到電子平台的電子圖檔完全一致;
- (二)聲明同意人才引進主管實體向相關實體查核其個人資料;
 - (三)人才引進主管實體要求的其他聲明。

四、在上款所指的期間內,家團成員尚須聯同主申請人向治安警察局辦理下列續期手續:

- (一) 提供或出示第一款所指的文件及資料的原件;
- (二)提交各家團成員正面免冠白底彩色近照一張,或由治安警察局拍攝的近照。

五、如家團成員處於下列任一狀況,則無須其本人作出下列 行為:

- (一)未滿十八歲且未按《民法典》的規定解除親權,無須 作出第三款所指的聲明,但主申請人須根據其家團成員的情況 作出該款所指的聲明;
- (二)未滿十六歲,無須提交第一款(四)項及(五)項所指的證明書或文件。

六、逾期未辦理第三款或第四款所指的手續,視為放棄申請,卷宗即歸檔。

第三節 轉換人才引進計劃

第二十一條 申請轉換人才引進計劃

- 一、本節規定只適用於:
- (一)按高級專業人才計劃獲給予居留許可的主申請人申請 轉為適用優秀人才計劃的相關規範;

- 3. Os membros do agregado familiar têm ainda de prestar, juntamente com o candidato principal, no prazo de 60 dias a contar da data da apresentação com sucesso do pedido de renovação da autorização de residência na plataforma electrónica, as seguintes declarações, através da plataforma electrónica ou no CPSP, sem prejuízo do disposto no n.º 5:
- 1) Declaração conjunta de que os originais dos documentos e elementos apresentados ou exibidos ao abrigo da alínea 1) do número seguinte são verdadeiros e estão em perfeita conformidade com os respectivos ficheiros de imagem digital carregados na plataforma electrónica;
- 2) Declaração de consentimento para a verificação dos seus dados pessoais por parte das entidades competentes para captação de quadros qualificados junto da entidade em causa;
- 3) Outras declarações exigidas pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados.
- 4. Os membros do agregado familiar têm ainda de cumprir, juntamente com o candidato principal, no prazo referido no número anterior, as seguintes formalidades para a renovação junto do CPSP:
- 1) Apresentar ou exibir os originais dos documentos e elementos referidos no n.º 1;
- 2) Apresentar uma fotografia recente, de tipo passe, a cores com fundo branco de cada um dos membros do agregado familiar, ou fotografia recente dos mesmos tirada pelo CPSP.
- 5. Ficam dispensados da prática dos seguintes actos os membros do agregado familiar que se encontrem numa das seguintes situações:
- 1) Tratando-se de menores de 18 anos não emancipados nos termos do Código Civil, é dispensada a prestação das declarações referidas no n.º 3, tendo o candidato principal de prestar, de acordo com as condições dos membros do seu agregado familiar, as declarações referidas no mesmo número;
- 2) Tratando-se de menores de 16 anos, é dispensada a apresentação dos certificados ou documentos referidos nas alíneas 4) e 5) do n.º 1.
- 6. Considera-se desistência do pedido o incumprimento, dentro do prazo, das formalidades referidas no n.º 3 ou no n.º 4, arquivando-se o processo.

SECÇÃO III

Conversão do programa de captação de quadros qualificados

Artigo 21.º

Pedido de conversão do programa de captação de quadros qualificados

- 1. As disposições da presente secção aplicam-se apenas ao:
- 1) Pedido apresentado pelo candidato principal com autorização de residência, concedida ao abrigo do programa para profissionais de nível avançado, relativamente à conversão em aplicação das normas do programa para quadros altamente qualificados;

- (二)按高級專業人才計劃獲給予居留許可的主申請人申請 轉為適用高端人才計劃的相關規範;
- (三)按優秀人才計劃獲給予居留許可的主申請人申請轉為 適用高端人才計劃的相關規範。
- 二、上款所指的居留許可持有人如具備擬轉入的人才引進計 劃所需的法定要件,可申請轉換人才引進計劃(下稱"轉換計 劃")。
- 三、如在第十七條規定的居留許可續期期間提出轉換計劃申請,則尚須按已參加的人才引進計劃提交居留許可續期申請。

四、本條所指的申請須由主申請人透過其在電子平台的使用者帳戶,以經填妥的專用電子表格提交,且適用經作出必要配合後的第二章的規定。

第二十二條 轉換計劃效力及居留許可期間

- 一、主申請人獲批准轉換計劃的效力惠及其倘有的家團成員。
- 二、如批准轉換計劃,則以行政長官批示廢止主申請人及其 倘有的家團成員的原居留許可,並同時就主申請人及其倘有的 家團成員參加新計劃另給予居留許可。
- 三、上款所指的就參加新計劃給予的居留許可期間等同於原居留許可的剩餘期間,但不影響下款規定的適用。
- 四、如在第十七條第一款及第二款規定的居留許可續期期間內獲批准轉換計劃,則就參加新計劃給予的居留許可期間按第十六條的規定訂定,並自原居留許可有效期屆滿翌日起產生效力。
- 五、享有稅務優惠的主申請人嗣後按本節的規定獲批准轉換計劃,不影響第7/2023號法律第二十七條第三款及第四款規定的稅務優惠年期的計算。

- 2) Pedido apresentado pelo candidato principal com autorização de residência, concedida ao abrigo do programa para profissionais de nível avançado, relativamente à conversão em aplicação das normas do programa para quadros qualificados de elevada qualidade;
- 3) Pedido apresentado pelo candidato principal com autorização de residência, concedida ao abrigo do programa para quadros altamente qualificados, relativamente à conversão em aplicação das normas do programa para quadros qualificados de elevada qualidade.
- 2. Os titulares das autorizações de residência referidas no número anterior podem requerer a conversão do programa de captação de quadros qualificados, doravante designada por conversão do programa, desde que preencham os requisitos legais necessários ao programa de captação de quadros qualificados a converter.
- 3. Em caso de apresentação do pedido de conversão do programa durante o prazo de renovação da autorização de residência previsto no artigo 17.º, tem ainda de ser apresentado o pedido de renovação da autorização de residência, ao abrigo do programa de captação de quadros qualificados a que se encontre aderido.
- 4. O pedido referido no presente artigo é apresentado, em formulário electrónico próprio devidamente preenchido, pelo candidato principal através da sua conta de utilizador na plataforma electrónica, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo II.

Artigo 22.º

Efeitos da conversão do programa e prazo da autorização de residência

- 1. Os efeitos da conversão do programa autorizada ao candidato principal são extensivos aos membros do seu agregado familiar, se os houver.
- 2. Em caso de autorização da conversão do programa, é revogada a autorização de residência anteriormente concedida ao candidato principal e, se for caso disso, aos membros do seu agregado familiar, por despacho do Chefe do Executivo, no qual lhes é concedida, simultaneamente, a autorização de residência para efeitos de adesão ao novo programa.
- 3. A autorização de residência para efeitos de adesão ao novo programa, referida no número anterior, é concedida por um período igual ao período remanescente da autorização de residência anterior, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 4. Em caso de autorização da conversão do programa durante o prazo para a renovação da autorização de residência previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º, o prazo da autorização de residência para efeitos de adesão ao novo programa é fixado nos termos do artigo 16.º e produz efeitos a partir do dia seguinte ao termo do prazo de validade da autorização de residência anterior.
- 5. A autorização da conversão do programa concedida, posteriormente, ao candidato principal que goza dos benefícios fiscais ao abrigo do disposto na presente secção não afecta a contagem do período de benefícios fiscais previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei n.º 7/2023.

六、不獲批准轉換計劃的主申請人須維持其原有的法律狀況,且不影響其倘有的續期申請的審批程序。

第四節 共同規定

第二十三條 意見

- 一、為妥善處理居留許可申請,人才引進主管實體可要求澳門特別行政區或以外其他公共或私人實體提供意見、文件或資料,尤其是勞工事務局、澳門貿易投資促進局,以及具職權對利害關係人擬從事的活動領域作出監管或發出證明的實體。
- 二、上款所指的澳門特別行政區公共或私人實體應在收到要求後十個工作日內提供意見、文件或資料。

第二十四條 釐清疑問及補交文件

- 一、為釐清申請文件及資料上的疑問,人才引進主管實體可 透過視像通訊等方式與申請人進行面談。
- 二、人才引進主管實體可按各自的職權範圍要求申請人作出 說明或補交所需的文件及資料,申請人須自接獲電子通知之日 起計六十日內作出說明或提供相關文件及資料,否則視為放棄申 請而卷宗即歸檔。

第二十五條 文件及資料的豁免

- 一、屬下列任一情況,行政長官可豁免申請人提交本章第一節及第二節所指的文件及資料:
- (一)因先前的居留許可行政程序,人才引進主管實體已存 有紀錄或已獲悉有關文件及資料,且該等文件及資料沒有出現 任何變更;

6. Em caso de indeferimento da conversão do programa, o candidato principal tem de manter a sua situação jurídica anterior, sem prejuízo do procedimento de apreciação e aprovação do seu eventual pedido de renovação.

SECÇÃO IV

Disposições comuns

Artigo 23.º

Pareceres

- 1. Para o tratamento adequado do pedido de autorização de residência, as entidades competentes para captação de quadros qualificados podem solicitar pareceres, documentos ou elementos a outras entidades públicas ou privadas da RAEM ou do exterior, nomeadamente à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, bem como às entidades competentes para fiscalizar ou emitir certificações nas áreas de actividade que os interessados pretendam exercer.
- 2. As entidades públicas ou privadas da RAEM referidas no número anterior devem emitir pareceres ou fornecer documentos ou elementos no prazo de 10 dias úteis após a recepção da solicitação.

Artigo 24.º

Esclarecimento de dúvidas e apresentação de documentos em falta

- 1. Para o esclarecimento das dúvidas sobre os documentos e elementos do pedido, as entidades competentes para captação de quadros qualificados podem realizar entrevista com o candidato, através de meio de comunicação visual, entre outros meios.
- 2. As entidades competentes para captação de quadros qualificados podem solicitar, no âmbito das suas competências, ao candidato a prestação de esclarecimentos ou a apresentação de documentos e elementos em falta e se afigurem necessários, tendo o candidato de prestar esclarecimentos ou fornecer os respectivos documentos e elementos no prazo de 60 dias a contar da data de recepção da notificação electrónica, sob pena de se considerar desistência do pedido, arquivando-se o processo.

Artigo 25.º

Dispensa de documentos e elementos

- 1. O Chefe do Executivo pode dispensar a apresentação pelo candidato dos documentos e elementos referidos nas secções I e II do presente capítulo numa das seguintes situações:
- 1) Quando as entidades competentes para captação de quadros qualificados já os possuam em registo ou deles tenham conhecimento, por via de anterior procedimento administrativo de autorização de residência, desde que não haja qualquer alteração dos mesmos;

- (二)其他例外情況,但須由利害關係人提出具理由說明的 申請。
- 二、如本章第一節及第二節所指的文件及資料可由人才引進 主管實體根據第8/2005號法律《個人資料保護法》,尤其是具備 處理申請人個人資料的正當性的規定,透過包括資料互聯在內 的任何方式取得,則申請無須附同該等文件及資料。

第二十六條 審批申請的期間

- 一、就第二章及第三章所指的申請作出決定的期間為九十日。
 - 二、屬下列任一情況,則中止期間的計算:
- (一) 自人才引進主管實體提出第二十三條第一款所指的要求之日至接獲答覆之日的期間;
- (二)自人才引進主管實體提出第二十四條第二款所指的要求之日至接獲答覆或補交所需的文件或資料之日的期間;
- (三)自人才引進主管實體向主申請人提出面談要求之日至 面談之日的期間;
- (四)自申請人接獲第十一條第四款、第十四條第二款的電子通知之日至其在治安警察局完成辦理所需手續之日的期間;
- (五)自第十九條第四款或第二十條第三款所指在電子平台 成功提交居留許可續期申請之日至在治安警察局完成辦理所需 手續之日的期間;
- (六)如屬第二十一條第三款所指的居留許可續期申請,自 提出轉換計劃申請之日至作出決定之日的期間;
- (七)為計算家團成員居留許可的申請期間,如主申請人在 提出參加人才引進計劃的申請時同時提出家團成員的居留許可 申請,自提出家團成員居留許可申請之日至人才引進評審委員會 編製建議引進人才名單之日的期間。

- 2) Noutros casos excepcionais, mediante requerimento fundamentado do interessado.
- 2. No caso de os documentos e elementos referidos nas secções I e II do presente capítulo poderem ser obtidos pelas entidades competentes para captação de quadros qualificados, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), nomeadamente de acordo com as disposições relativas à legitimidade para o tratamento de dados pessoais do candidato, através de qualquer forma, incluindo a interconexão de dados, o pedido não necessita de ser acompanhado desses documentos e elementos.

Artigo 26.°

Prazo para apreciação e aprovação das candidaturas e pedidos

- 1. O prazo para a decisão sobre as candidaturas e os pedidos a que se referem os capítulos II e III é de 90 dias.
- 2. A contagem do prazo suspende-se quando se verifique uma das seguintes situações:
- 1) No período entre a data da solicitação das entidades competentes para captação de quadros qualificados referida no n.º 1 do artigo 23.º e a data da recepção da resposta;
- 2) No período entre a data da solicitação das entidades competentes para captação de quadros qualificados referida no n.º 2 do artigo 24.º e a data da recepção da resposta ou da apresentação de documentos ou elementos em falta e se afigurem necessários;
- 3) No período entre a data da solicitação das entidades competentes para captação de quadros qualificados sobre a entrevista com o candidato principal e a data da realização da entrevista;
- 4) No período entre a data da recepção de notificação electrónica referida no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 14.º pelo candidato e a data de conclusão das formalidades necessárias no CPSP;
- 5) No período entre a data da apresentação com sucesso do pedido de renovação da autorização de residência na plataforma electrónica referida no n.º 4 do artigo 19.º ou no n.º 3 do artigo 20.º e a data de conclusão das formalidades necessárias no CPSP;
- 6) No período entre a data da apresentação do pedido de conversão do programa e a data de decisão, no caso do pedido de renovação da autorização de residência referido no n.º 3 do artigo 21.º;
- 7) Para efeitos do cálculo do período do pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar, no período entre a data da apresentação do pedido de autorização de residência dos membros do agregado familiar e a data de elaboração da lista de quadros qualificados propostos para captação pela CACQQ, no caso de o candidato principal apresentar simultaneamente este pedido com a candidatura a programa de captação de quadros qualificados.

第二十七條

居留證明文件的簽發

- 一、治安警察局簽發的居留證明文件須載有持有人的基本 身份資料、指紋及照片。
- 二、屬未滿五歲的未成年人,僅在申請簽發居民身份證時,方 獲簽發上款所指的文件。
- 三、每次為居留許可續期時,均須簽發相同的居留證明文件。

第四章 税務優惠措施

第二十八條 稅務優惠申請手續

- 一、獲給予居留許可的主申請人如符合第7/2023號法律第二十七條第一款或第二款規定的稅務優惠要件,可在居留許可有效期內填妥由財政局提供的專用表格向該局局長提出申請,或可透過財政局網頁以電子方式提出。
 - 二、提出上款所指申請時,須提交下列文件及資料:
- (一)自然人或法人的商業登記的證明,又或依法須以合夥 形式運作的實體資格證明;
- (二)獲給予居留許可時被重點考慮的產業或專業範疇的 計劃書及報告書;
- (三)在澳門特別行政區未有任何債務正透過稅務執行程 序進行強制徵收的證明;
 - (四)有助審批申請的其他文件及資料。
- 三、第二十五條的規定經作出必要配合後,適用於本章規定的稅務優惠申請。

第二十九條 稅務優惠申請審批程序

一、為適用上條第一款的規定,財政局應在收到申請後十個工作日內,就申請是否符合第7/2023號法律第二十七條第一款 (二)項的規定向人才發展委員會專責小組徵詢意見。

Artigo 27.º

Emissão do documento de prova de residência

- 1. O documento de prova de residência emitido pelo CPSP tem de conter os dados básicos de identificação, a impressão digital e a fotografia do titular.
- 2. Aos menores de cinco anos só é emitido o documento referido no número anterior quando seja requerida a emissão do BIR.
- 3. Sempre que se trate de renovação da autorização de residência, é emitido o mesmo documento de prova de residência.

CAPÍTULO IV

Medidas de benefícios fiscais

Artigo 28.º

Formalidades para o requerimento de benefícios fiscais

- 1. O candidato principal, a quem seja concedida autorização de residência, pode apresentar ao director da DSF, durante o prazo de validade da autorização, um requerimento em formulário próprio a fornecer pela DSF devidamente preenchido, ou, ainda, por via electrónica na página da *Internet* da DSF, desde que preencha os requisitos para a obtenção de benefícios fiscais previstos no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 7/2023.
- 2. Com o requerimento referido no número anterior são apresentados os seguintes documentos e elementos:
- 1) Certidão de registo comercial da pessoa singular ou colectiva, ou certidão de qualificação da entidade que funciona, sob a forma de sociedade civil, legalmente exigível;
- 2) Projecto e relatório sobre as áreas industriais ou profissionais prioritariamente consideradas aquando da concessão da autorização de residência;
- 3) Comprovativo da inexistência de quaisquer dívidas que estejam a ser cobradas coercivamente em processo de execução fiscal na RAEM;
- 4) Outros documentos e elementos que se mostrem úteis à apreciação e aprovação do requerimento.
- 3. Ao requerimento de benefícios fiscais previsto no presente capítulo é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 25.º.

Artigo 29.º

Procedimento de apreciação e aprovação do requerimento de benefícios fiscais

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo anterior, a DSF deve, no prazo de 10 dias úteis após a recepção do requerimento, solicitar parecer ao grupo especializado da CDQQ sobre a conformidade do requerimento com o disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 7/2023.

- 二、人才發展委員會專責小組應在收到上款所指徵詢意見的 要求後十個工作日內提供書面意見。
- 三、財政局應將審批結果同時通知獲給予居留許可的主申請人及人才發展委員會秘書處。

第五章 人才引進評審委員會

第三十條

組成

- 一、根據第7/2023號法律第五條第一款設立的人才引進評審 委員會由下列成員組成:
 - (一)人才發展委員會副主席,並由其擔任主席;
 - (二)行政長官辦公室主任或其指派的代表;
 - (三)行政法務司司長辦公室主任或其指派的代表;
 - (四)經濟財政司司長辦公室主任或其指派的代表;
 - (五)保安司司長辦公室主任或其指派的代表;
 - (六)社會文化司司長辦公室主任或其指派的代表;
 - (七)運輸工務司司長辦公室主任或其指派的代表;
- (八)在相關領域公認傑出的人士及專業人士,人數最多五名。
- 二、主席可根據需要邀請澳門特別行政區或外地其他公共或 私人實體的代表,尤其是專業團體或學術機構的代表,以及對討 論事宜具相關知識或經驗的人士列席全體會議,但該等人士無 表決權。
- 三、主席可委託上款所指人士參與開展人才引進評審委員會的活動所需的研究和計劃,以及編製報告書。

四、人才引進評審委員會成員及第二款所指人士對因擔任該委員會成員職務或出席相關會議而獲悉的非公開事實、資料及會議內容負有保密義務。

- 2. O grupo especializado da CDQQ deve emitir, por escrito, o parecer no prazo de 10 dias úteis após a recepção da solicitação de parecer referida no número anterior.
- 3. A DSF deve comunicar simultaneamente o resultado da apreciação e aprovação ao candidato principal a quem seja concedida autorização de residência e ao secretariado da CDQQ.

CAPÍTULO V

Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados

Artigo 30.º

Composição

- 1. A CACQQ criada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2023, tem a seguinte composição:
 - 1) O vice-presidente da CDQQ, que preside;
- 2) O chefe do Gabinete do Chefe do Executivo ou um representante por si designado;
- 3) O chefe do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça ou um representante por si designado;
- 4) O chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças ou um representante por si designado;
- 5) O chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança ou um representante por si designado;
- 6) O chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura ou um representante por si designado;
- 7) O chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas ou um representante por si designado;
- 8) Até cinco personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas.
- 2. O presidente pode, de acordo com as necessidades, convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, nomeadamente representantes de associações profissionais ou instituições académicas, e individualidades com conhecimentos ou experiência nos assuntos em debate, para assistirem, sem direito a voto, às reuniões plenárias.
- 3. O presidente pode incumbir as individualidades referidas no número anterior de participarem em estudos e projectos e na elaboração dos relatórios que se mostrem necessários ao desenvolvimento das actividades da CACQQ.
- 4. Os membros da CACQQ e as individualidades referidas no n.º 2 ficam obrigados a guardar sigilo relativamente ao conteúdo dos factos, informações e reuniões de que tenham conhecimento, em virtude do exercício de funções como membros da CACQQ ou da participação nas respectivas reuniões, e que não se destinem a ser do conhecimento público.

第三十一條

成員的委任及任期

- 一、上條第一款(八)項所指成員,由公佈於《公報》的行政 長官批示委任。
- 二、上條第一款(八)項所指成員的任期最長為兩年,可續期;如其在任期內被替代,則替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

第三十二條

主席的職權

主席具下列職權:

- (一)代表人才引進評審委員會;
- (二)召集和主持人才引進評審委員會的全體會議;
- (三)訂定和核准全體會議的議程;
- (四)將建議交付表決及宣佈有關結果;
- (五)促使遵守本行政法規、其他法規及人才引進評審委員 會內部規章;
- (六)決定是否接納第三十條第一款(八)項所指成員缺席 全體會議的解釋;
- (七)要求本地或外地的實體提供專門技術意見或採取任何其認為必要的措施;
 - (八)行使依法獲賦予的其他職權。

第三十三條

喪失資格

第三十條第一款(八)項所指成員在下列情況下喪失委員會 成員資格:

- (一)在一曆年內無合理理由缺席全體會議三次;
- (二)在一任期內,兩次未就《行政程序法典》第四十六條 規定的任何事實作出通知;
- (三)被法院確定判罪而有關犯罪對履行成員職務存在抵 觸。

第三十四條

運作

一、人才引進評審委員會以全體會議方式運作,並須遵守第 7/2023號法律、《行政程序法典》關於合議機關的規則,以及本 行政法規的規定。

Artigo 31.º

Designação e mandato dos membros

- 1. Os membros referidos na alínea 8) do n.º 1 do artigo anterior são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 2. O mandato dos membros referidos na alínea 8) do n.º 1 do artigo anterior tem a duração máxima de dois anos, renovável; se os membros forem substituídos no decurso do mandato, o substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

Artigo 32.º

Competências do presidente

Compete ao presidente:

- 1) Representar a CACQQ;
- 2) Convocar e presidir às reuniões plenárias da CACQQ;
- 3) Definir e aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias;
- 4) Submeter as propostas a votação e anunciar os respectivos resultados;
- 5) Fazer cumprir o presente regulamento administrativo, outros diplomas legais e o regulamento interno da CACQQ;
- 6) Decidir sobre a justificação de faltas às reuniões plenárias dada pelos membros referidos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º:
- 7) Solicitar às entidades locais ou do exterior a emissão de pareceres técnicos especializados ou a adopção de quaisquer medidas que entendam necessárias;
- 8) Exercer as demais competências que legalmente lhe forem cometidas.

Artigo 33.º

Perda de mandato

Os membros referidos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º perdem o mandato sempre que:

- 1) No decurso de um ano civil faltem, sem motivo justificativo, a três reuniões plenárias;
- 2) No decurso de um mandato, não comuniquem, por duas vezes, qualquer dos factos previstos no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo;
- 3) Sejam condenados, definitivamente, pelo tribunal e o crime envolvido seja incompatível com o exercício do mandato.

Artigo 34.º

Funcionamento

1. A CACQQ funciona em reuniões plenárias, obedecendo à Lei n.º 7/2023, às regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para os órgãos colegiais e, bem assim, ao disposto no presente regulamento administrativo.

- 二、全體會議基於審議事項的必要性或緊急性並至少提 前四十八小時召集,而召集書應列明議程並附同有關議題的資 料。
 - 三、全體會議在過半數成員出席的情況下,方可舉行。
- 四、全體會議的決議取決於出席成員以記名方式表決的相對多數票;如票數相同,主席的投票具決定性,但表決是以秘密投票方式進行者除外。
- 五、每次會議均須繕立會議紀錄,當中須載明會議過程的摘要。

第三十五條

秘書

- 一、全體會議設一名秘書,其須列席會議但無投票權。
- 二、由人才引進評審委員會主席從人才發展委員會秘書處的工作人員中指定全體會議的秘書及其候補人。
 - 三、全體會議的秘書具下列職權:
 - (一)編製全體會議議程及會議紀錄;
 - (二)確保會議召集書、議程及意見草案的寄送;
 - (三)執行主席指派的其他工作。

第三十六條

迴避、自行迴避及聲請迴避

- 一、為考慮迴避、自行迴避及聲請迴避,有關的通知及申請 應以書面方式作出,但如迴避事由或自行迴避、聲請迴避的依據 僅在會議中出現則除外。
- 二、在討論引致迴避、自行迴避或聲請迴避的事項期間,被 宣告須迴避的人才引進評審委員會成員,又或已對其作出免除參 與會議的決定或聲請迴避理由成立的決定的有關成員應離開會 議室;會議紀錄應載明此事。

第三十七條

內部規章

人才引進評審委員會應制定並通過其內部規章,該規章尤 應包括下列內容:

(一) 出席會議及會議表決的規則;

- 2. As reuniões plenárias são convocadas, tendo em conta a necessidade ou urgência dos assuntos a serem apreciados, com a antecedência mínima de 48 horas, devendo a convocatória indicar a ordem do dia e ser acompanhada dos elementos relativos aos assuntos a discutir.
- 3. As reuniões plenárias realizam-se desde que esteja presente a maioria dos seus membros.
- 4. As deliberações do plenário são tomadas por maioria relativa dos votos nominais dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
- 5. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido.

Artigo 35.º

Secretário

- 1. O plenário dispõe de um secretário que participa nas reuniões sem direito a voto.
- 2. O secretário do plenário e seu suplente são designados pelo presidente da CACQQ de entre os trabalhadores do secretariado da CDQQ.
 - 3. Compete ao secretário do plenário:
- 1) Elaborar as ordens do dia e as actas das reuniões plenárias;
- 2) Assegurar o envio de convocatórias, ordens do dia e projectos de parecer;
- 3) Executar as demais tarefas que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 36.º

Impedimentos, escusa e suspeição

- 1. Para efeitos de consideração de impedimentos, de escusa e de suspeição, as comunicações e os requerimentos devem ser apresentados por escrito, excepto quando as causas de impedimento ou os fundamentos da escusa e da suspeição só se verifiquem na própria reunião.
- 2. O membro da CACQQ que tenha sido declarado impedido ou em relação ao qual tenha havido decisão de dispensa ou de suspeição deve ausentar-se da sala onde decorre a reunião durante a discussão do assunto que suscitou o impedimento, a escusa ou a suspeição, devendo tal facto constar da acta.

Artigo 37.º

Regulamento interno

- A CACQQ deve elaborar e aprovar o seu regulamento interno, do qual devem constar, nomeadamente:
 - 1) As regras de presença e de votação nas reuniões;

- (二) 視像會議的運作及規則;
- (三)適用於人才引進評審委員會成員的通知及解釋缺席 的規則,以及迴避、自行迴避及聲請迴避規則;
 - (四)負保密義務的事項。

第三十八條

報酬及出席費

- 一、除主席外,人才引進評審委員會成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表五十點的報酬。
- 二、如屬第三十條第一款(二)項至(七)項所指成員,由實際出席會議者就其每次出席收取上款所指報酬除以當月會議次數所得的份額。
- 三、按第三十條第二款規定獲邀列席會議的人士,有權依法 收取出席費。

第三十九條

行政及技術支援

人才發展委員會秘書處負責向人才引進評審委員會提供行 政及技術支援。

第四十條

財政負擔

人才引進評審委員會運作所產生的財政負擔,由人才發展委員會預算中開支項目內的可動用資金承擔;如有需要,由財政局 為此而動用的撥款承擔。

第六章

最後規定

第四十一條

式樣及版本

- 一、本行政法規所指的居留證明文件的專用式樣,由公佈於《公報》的行政長官批示核准;人才發展委員會秘書處應在電子平台及適用的公共行政當局的電子平台上公佈有關式樣。
- 二、本行政法規所指的電子表格及電子聲明以在電子平台上 生效的版本為準,生效時間以該平台數據庫登記日期及時間為 準。

- 2) O funcionamento e as regras de videoconferência;
- 3) As regras relativas à comunicação e justificação de faltas e as regras sobre impedimentos, escusa e suspeição, aplicáveis aos membros da CACQQ;
- 4) Os assuntos sobre os quais recai o dever de confidencialidade.

Artigo 38.º

Remuneração e senhas de presença

- 1. Os membros da CACQQ, com excepção do presidente, têm direito a receber uma remuneração mensal de montante correspondente ao índice 50 da tabela indiciária da função pública.
- 2. No caso dos membros referidos nas alíneas 2) a 7) do n.º 1 do artigo 30.º, aqueles que efectivamente participem em reuniões recebem, por cada participação, a quota-parte correspondente à divisão da remuneração referida no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês.
- 3. As individualidades convidadas a assistir a reuniões nos termos do n.º 2 do artigo 30.º têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.

Artigo 39.º

Apoio administrativo e técnico

O apoio administrativo e técnico à CACQQ é assegurado pelo secretariado da CDQQ.

Artigo 40.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento da CACQQ são suportados por conta das disponibilidades inscritas na rubrica das despesas do orçamento da CDQQ e, se necessário, pelas dotações que a DSF mobilize para o efeito.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 41.º

Modelo e versão

- 1. O modelo próprio do documento de prova de residência a que se refere o presente regulamento administrativo é aprovado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, devendo o secretariado da CDQQ divulgar o respectivo modelo na plataforma electrónica e, quando aplicável, na da Administração Pública.
- 2. Para os formulários e as declarações em suporte electrónico a que se refere o presente regulamento administrativo, é considerada a versão em vigor na plataforma electrónica, cuja entrada em vigor é determinada de acordo com a data e hora registadas na base de dados desta plataforma.

第四十二條

生效

本行政法規自二零二三年七月一日起生效。

二零二三年六月七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Julho de 2023.

Aprovado em 7 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

澳門特別行政區 第20/2023號行政法規

人才發展委員會

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項, 經費詢行政會的意見,制定本獨立行政法規。

第一章

一般規定

第一條

標的

本行政法規設立人才發展委員會(下稱"委員會"),並訂定 其職責、組成及運作。

第二條

性質

委員會為負責制定和推動落實澳門特別行政區人才培養發展策略,以及履行第7/2023號法律《人才引進法律制度》規定的職責的公共行政當局合議機關。

第三條

職責

一、委員會在人才培養方面具下列職責:

(一)開展研究、收集數據及擬定工作計劃和方案,以為澳門特別行政區人才培養政策的制定提供科學依據;

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 20/2023

Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo cria a Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, doravante designada por Comissão, e define as suas atribuições, composição e funcionamento.

Artigo 2.º

Natureza

A Comissão é um órgão colegial da Administração Pública, responsável pela definição e promoção de implementação de estratégias de desenvolvimento da formação de quadros qualificados da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e pela prossecução das atribuições previstas na Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados).

Artigo 3.º

Atribuições

- 1. A Comissão tem, no âmbito da formação de quadros qualificados, as seguintes atribuições:
- 1) Desenvolver estudos, recolher dados e elaborar planos e projectos de trabalho, com vista a dar fundamento científico à formulação de políticas de formação de quadros qualificados da RAEM;